III - Fiscal titular: Vinícius Miranda Diniz
IV - Fiscal suplente: Ismael Dany Cunha da Silva
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
PARAGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do Contrato.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Sena Madureira - AC, 26 de outubro de 2026

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 232/2025.
Pregão Eletrônico SRP N° 019/2025.
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC e a empresa SEM FRONTEIRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 11.972.556/0001-66.
Do Objetivo/Objeto Contratual: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de Prazo em epígrafe, cujo objeto contempla a contratação de empresa para prestação de serviço de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um link de acesso síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade de 24hs por dia e 7 dias por semana, afim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/Ac.
Da Vigência e da Execução Contratual: A vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de outubro de 2026 à 28 de outubro de 2027, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 107.
Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 27 de outubro de 2026.
Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, e o Sr. Carlos Henrique Matheus Rodrigues Cruz, pela Contratada.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, e o Sr. Manoel Osmar Ferreira de França, pela Contratada.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 105, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de Apoio Financeiro em forma de pecúnia às 16 famílias atingidas por vendaval acompanhado de chuvas intensas nas localidades do Alto Rio Tarauacá, incluindo a Comunidade Santa Luzia, aldeias indígenas da Terra Indígena Carapanã e comunidades circunvizinhas, no Município de Tarauacá, Estado do Acre, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.134, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e a Política Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO o disposto no art. 46, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.134, de 15 de agosto de 2025, que trata dos benefícios eventuais e do auxílio em pecúnia, de caráter provisório e suplementar;
CONSIDERANDO o Relatório Técnico de Vistoria in loco, elaborado pela Diretoria da Defesa Civil do Município de Tarauacá, que identificou os danos materiais ocasionados pelo vendaval acompanhado de chuvas intensas ocorrido na noite do dia 07 de outubro de 2026;
CONSIDERANDO que as vistorias foram realizadas nas localidades do Alto Rio Tarauacá, abrangendo a Comunidade Santa Luzia, aldeias indígenas da Terra Indígena Carapanã e comunidades circunvizinhas, com a identificação de 16 (dezesseis) famílias atingidas pelo evento adverso;
CONSIDERANDO que o Relatório Técnico de Vistoria classificou as ocorrências de acordo com os níveis de gravidade baixa, média e alta, considerando a extensão dos danos e as necessidades identificadas em cada situação;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir proteção social às famílias atingidas, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade temporária, mediante a concessão de apoio financeiro destinado a contribuir para a recuperação das condições mínimas de habitabilidade e segurança;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais de assistência às famílias afetadas, em articulação entre a Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os critérios técnicos, a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente;
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a concessão de Apoio Financeiro, em forma de pecúnia, destinado a 16 (dezesseis) famílias atingidas pelo vendaval acompanhado de chuvas intensas ocorrido na noite do dia 07 de outubro de 2026, nas localidades do Alto Rio Tarauacá, compreendendo a Comunidade Santa Luzia, aldeias indígenas da Terra Indígena Carapanã e comunidades circunvizinhas, no Município de Tarauacá, Estado do Acre.
§ 1º O Apoio Financeiro de que trata este Decreto tem por finalidade minimizar os prejuízos materiais sofridos pelas famílias atingidas, contribuindo para a recuperação de suas condições de moradia, segurança e dignidade, conforme a gravidade dos danos identificados pela Defesa Civil.
§ 2º O valor do benefício será estabelecido de acordo com a classificação técnica dos danos constatados durante as vistorias, observados os seguintes critérios:
I – Baixa gravidade: R$ 2.000,00 (dois mil reais) por família;
II – Média gravidade: R$ 3.000,00 (três mil reais) por família;
III – Alta gravidade: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por família.
§ 3º O Apoio Financeiro será concedido em parcela única, limitado a 01 (um) recebimento por família, respeitados os valores definidos neste artigo e a relação dos beneficiários constantes do Relatório Técnico de Vistoria da Defesa Civil.
Art. 2º Fica estabelecida a concessão do Apoio Financeiro às famílias identificadas no Relatório Técnico de Vistoria in loco, conforme a localidade, a classificação da gravidade dos danos e os respectivos valores:
I – Famílias classificadas em alta gravidade:
a) Maria Gerliane Sousa Alves e Ismael Batista de Aguiar, residentes na Comunidade Santa Luzia, Alto Rio Tarauacá – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
b) Francisco Nilso Ferreira Kaxinawá e Vera Kaxinawá Ferreira, residentes na Aldeia Água Viva, Alto Rio Tarauacá – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
c) Juca Ferreira da Rocha Kaxinawá e Mariane Perez Kaxinawá, residentes na Aldeia Água Viva, Alto Rio Tarauacá – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
d) Raimundo Pessoa de Souza, residente na Comunidade Santa Luzia, Alto Rio Tarauacá – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
e) Adejanio Mendes de Souza e Maria Maciana Sousa de Souza, residentes na Comunidade Santa Luzia, Seringal Américo, Alto Rio Tarauacá – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
f) Lucivanio das Chagas do Nascimento e Meirinete Cavalcante de Souza, residentes na Comunidade Santa Luzia, Alto Rio Tarauacá – R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
II – Família classificada em média gravidade:
a) Raimundo Nonato Marinho do Nascimento, residente na Comunidade Santa Luzia, Colônia Vista Alegre, Alto Rio Tarauacá – R$ 3.000,00 (três mil reais).
III – Famílias classificadas em baixa gravidade:
a) Sebastião da Silva Nogueira, residente na Comunidade Santa Luzia, Alto Rio Tarauacá – R$ 2.000,00 (dois mil reais);
b) Osvaldo de Souza Silva e Maria Alcirema do Nascimento, residentes no Seringal Santa Luzia, Colônia Samaúma, Alto Rio Tarauacá – R$ 2.000,00 (dois mil reais);
c) Evandro das Chagas do Nascimento e Maria Cristiele Silva, residentes na Comunidade Santa Luzia, Alto Rio Tarauacá – R$ 2.000,00 (dois mil reais);
d) Fabio Souza do Nascimento e Nonata do Nascimento Alves, residentes na Comunidade Santa Luzia, Alto Rio Tarauacá – R$ 2.000,00 (dois mil reais);
e) Francisco Tomaz Marinho do Nascimento, residente na Comunidade Santa Luzia, Alto Rio Tarauacá – R$ 2.000,00 (dois mil reais);
f) Francisco Jonas Souza do Nascimento e Meirilandia Cavalcante de Souza,

residentes na Comunidade Santa Luzia, Alto Rio Tarauacá – R$ 2.000,00 (dois mil reais);
g) Sebastião Cavalcante de Souza e Maria Leticia Souza do Nascimento, residentes na Comunidade Santa Luzia, Alto Rio Tarauacá – R$ 2.000,00 (dois mil reais);
h) Lucivan das Chagas do Nascimento e Maria Eunice Cardoso Peres Kaxinawá, residentes na Comunidade Santa Luzia, Alto Rio Tarauacá – R$ 2.000,00 (dois mil reais);
i) Antonio Luan Aguiar da Silva e Luziene das Chagas do Nascimento, residentes na Comunidade Santa Luzia, Alto Rio Tarauacá – R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Art. 3º O acesso ao Apoio Financeiro ficará condicionado à confirmação dos dados cadastrais dos beneficiários, à verificação das informações constantes do Relatório Técnico de Vistoria da Defesa Civil e ao cumprimento dos procedimentos administrativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá solicitar documentação de identificação dos responsáveis familiares, comprovante de residência ou outros documentos necessários à instrução do processo administrativo, observadas as particularidades das comunidades rurais e indígenas atendidas.
§ 2º Os dados dos beneficiários deverão ser conferidos antes da efetivação do pagamento, a fim de assegurar a correta identificação das famílias e a destinação dos recursos.
§ 3º A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentos fraudulentos sujeitará o responsável às medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive à restituição dos valores recebidos indevidamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.
Art. 4º O pagamento do Apoio Financeiro será realizado ao responsável familiar devidamente identificado no procedimento administrativo, observadas as normas aplicáveis à execução da despesa pública e os procedimentos definidos pelo Município.
Parágrafo único. A eventual titularidade de outros benefícios sociais ou previdenciários não impedirá, por si só, a concessão do Apoio Financeiro, desde que atendidos os requisitos legais e administrativos aplicáveis.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, as normas de execução da despesa pública e a legislação vigente.
Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com a Diretoria da Defesa Civil e os demais órgãos municipais competentes, adotar as providências administrativas necessárias à execução deste Decreto, incluindo a conferência dos beneficiários, a instrução dos processos e o acompanhamento da destinação do apoio concedido.
Art. 7º Os casos omissos serão analisados pelos órgãos municipais competentes, observadas as disposições legais pertinentes e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 106, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de Apoio Financeiro em forma de pecúnia ao Senhor Enok Firmino Sobrinho, em decorrência de incêndio residencial com perda total de sua moradia, casa de farinha e bens materiais, ocorrido na localidade Colônia Céu Azul, Comunidade São Paulo, Rio Alto Gregório, no Município de Tarauacá, Estado do Acre, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.134, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e a Política Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO o disposto no art. 46, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.134, de 15 de agosto de 2025, que trata dos benefícios eventuais e do auxílio em pecúnia, de caráter provisório e suplementar;
CONSIDERANDO o Relatório de Vistoria Técnica elaborado pela equipe competente, que constatou a ocorrência de incêndio residencial no dia 12 de outubro de 2026, na localidade Colônia Céu Azul, Comunidade São Paulo, Rio Alto Gregório, no Município de Tarauacá, Estado do Acre;
CONSIDERANDO que o incêndio ocasionou a perda total da estrutura da residência unifamiliar do Senhor Enok Firmino Sobrinho, bem como de uma casa de farinha pertencente à família, resultando na destruição integral das edificações atingidas;
CONSIDERANDO que, conforme constatado no Relatório de Vistoria Técnica, o sinistro ocasionou o comprometimento absoluto dos bens materiais da família, incluindo pertences pessoais, documentos e demais itens essenciais à manutenção das condições mínimas de sobrevivência;
CONSIDERANDO que o Senhor Enok Firmino Sobrinho se encontra em situação de extrema vulnerabilidade social e desabrigo, sem acesso a itens básicos de sobrevivência e sem os meios materiais necessários à retomada de suas atividades cotidianas e de trabalho;
CONSIDERANDO que a situação apresentada exige a adoção de medidas emergenciais de proteção social, visando minimizar os danos sofridos, garantir condições mínimas de dignidade e contribuir para a reconstrução das condições de vida da família atingida;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Poder Público Municipal na concessão de benefício eventual, observados os critérios técnicos, a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira;
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a concessão de Apoio Financeiro, em forma de pecúnia, ao Senhor Enok Firmino Sobrinho, em decorrência do incêndio ocorrido no dia 12 de outubro de 2026, na localidade Colônia Céu Azul, Comunidade São Paulo, Rio Alto Gregório, no Município de Tarauacá, Estado do Acre.
§ 1º O Apoio Financeiro tem por finalidade minimizar os prejuízos decorrentes do incêndio, contribuir para o atendimento das necessidades básicas imediatas e auxiliar na recuperação das condições mínimas de moradia, segurança e dignidade do beneficiário e de sua família.
§ 2º A concessão do benefício fundamenta-se na situação de extrema vulnerabilidade social e desabrigo identificada no Relatório de Vistoria Técnica, considerando a perda total da residência unifamiliar, da casa de farinha e dos bens materiais pertencentes à família.
§ 3º O Apoio Financeiro será concedido em parcela única, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao beneficiário mencionado no caput deste artigo.
§ 4º O benefício de que trata este Decreto possui caráter emergencial, temporário e suplementar, não constituindo prestação continuada.
Art. 2º O acesso ao Apoio Financeiro ficará condicionado à instrução do procedimento administrativo correspondente, mediante apresentação e análise do Relatório de Vistoria Técnica, identificação do beneficiário e demais documentos necessários à comprovação da ocorrência e da situação de vulnerabilidade social, observadas as particularidades de acesso às comunidades rurais.
§ 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá adotar as providências necessárias à análise e ao processamento da concessão do benefício, observadas as normas municipais aplicáveis.
§ 2º A concessão do Apoio Financeiro deverá observar a finalidade socioassistencial do benefício e os procedimentos administrativos necessários à regularidade do pagamento.
§ 3º A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentos fraudulentos sujeitará o responsável às medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive à restituição dos valores recebidos indevidamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.
Art. 3º O pagamento do Apoio Financeiro será realizado ao beneficiário identificado no procedimento administrativo, observadas as normas aplicáveis à execução da despesa pública e os procedimentos definidos pelo Município.
Parágrafo único. A eventual titularidade de outros benefícios sociais ou previdenciários não impedirá, por si só, a concessão do Apoio Financeiro, desde que atendidos os requisitos legais e administrativos pertinentes.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social, condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento das normas legais aplicáveis.
Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com os órgãos municipais competentes, adotar as providências administrativas necessárias à execução deste Decreto, incluindo a instrução do processo, a verificação dos requisitos para concessão e o acompanhamento da destinação do benefício.
Art. 6º Os casos omissos serão analisados pelos órgãos municipais competentes, observadas a legislação vigente e as normas aplicáveis à Política Municipal de Assistência Social.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

RETIFICAÇÃO E REABERTURA DO AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 054/2026
OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos, periféricos e materiais permanentes de informática, conforme especificações técnicas detalhadas neste instrumento e em seus anexos. A contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tarauacá/AC, objetivando a modernização, ampliação e

adequação da infraestrutura tecnológica das unidades escolares da rede pública municipal, abrangendo escolas urbanas, rurais, creches municipais e setores administrativos vinculados à referida Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.
REABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de novembro de 2026, às 10h30min (horário de Brasília/DF).
Local: site www.gov.br/compras.
O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado ou no site do TCE/AC – Portal das Licitações e site da Prefeitura https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes ou www.gov.br/compras. Maiores esclarecimentos no horário de expediente nos dias úteis.
Tarauacá – Acre, 29 de outubro de 2026.

Jorge da Mata Coelho
Agente de Contratação/Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 384/2026
PROCESSO Nº 2.105/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2026
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES E DA SISTEMÁTICA DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
1.1. O presente Contrato Administrativo nº 384/2026, tem por objeto a contratação da empresa J. C. O. PAZ ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90017/2026, Processo Administrativo nº 2.105/2026, para o fornecimento, sob demanda, de insumos asfálticos correspondentes ao Item 01 da Ata de Registro de Preços nº 057/2026, especialmente Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, destinado ao atendimento das necessidades de pavimentação, manutenção, recuperação, recomposição e conservação da infraestrutura viária do Município de Tarauacá/AC, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência, na proposta vencedora e nos demais documentos integrantes da contratação.

Item	Especificação	Marca	Apres.	Valor de referencia (sem desconto)	Percentual de desconto negociado %	Valor correspondente ao desconto	Valor com desconto
01	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70; CBUQ FAIXA C COM CAP 30/45; CBUQ PARA BINDER COM CAP 50/70, AQUISIÇÃO POSTO USINA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI.	Própria	Tonelada	419.900,00	26,80%	112.533,20	307.366,80
TOTAL SEM DESCONTO						419.900,00	
TOTAL COM DESCONTO						307.366,80	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
2.1. O presente Contrato Administrativo nº 384/2026, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observadas as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90017/2026, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 057/2026 e no art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DO DESCONTO CONTRATADO E DO VALOR LÍQUIDO CONTRATUAL
5.1. O valor global do presente Contrato Administrativo nº 384/2026, corresponde a R$ 307.366,80 (trezentos e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), considerado o valor líquido resultante da aplicação do desconto contratado de 26,80% (vinte e seis inteiros e oitenta centésimos por cento), conforme a sistemática de composição dos preços e o demonstrativo financeiro estabelecidos na Cláusula Primeira deste instrumento.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
20.1. As despesas decorrentes da execução do Contrato Administrativo nº 384/2026, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município de Tarauacá/AC, destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, observadas a legislação orçamentária e financeira, a disponibilidade dos créditos correspondentes e a vinculação dos recursos à finalidade da contratação.
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 4 – Administração
Sub função: 122 – Administração Geral
Programa: 02 – Tarauacá Melhor com foco nas políticas públicas
Projeto/Atividade: 1.361 – Pavimentação de ruas
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.500.00.0000.000000 – Recursos não vinculados de impostos

Tarauacá/AC 29 de outubro 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá – AC e Francisco de Assis da Silva Souza, Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Urbanos pela CONTRATANTE e José Carlos Ornelis da Paz pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2026
PROCESSO N.º 5.052/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2026
OBJETO – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, cama e banho, atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Promoção Social e da Secretaria Municipal de Obras do Município de Tarauacá/AC, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico

SRP nº 051/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. EM FAVOR da Empresa AGROSHOP LTDA, inscrita no CNPJ n.º 53.380.503/0001-04 e Inscrição Estadual nº 01.090.274/001-31. QUANTITATIVO – As quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	Quant. Para Registro Sec. de Educação	Quant. Para Registro Sec. de Saúde	Quant. Para Registro Sec. de Promoção Social	Quant. Para Registro Sec. de Obras	Quant. Geral p/ Registro	UNIT	TOTAL
LOTE 02 – HIGIENE PESSOAL INFANTIL										
09	FRALDAS DE PANO LISO: contendo 5 faldas em tecido, 100%, algodão, com medida aproximada: 70 cm X 70 cm, podendo ser nas cores: verde, branca ou amarela rosa, azul.	Cremer	PCT	1820	0	65	0	1885	14,00	26.390,00
10	CONDICIONADOR para todo tipo de cabelo, suave, com aproximadamente 200 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde. Tipo Johnson, huggies, muriel ou similar.	Cotton Baby	UND	7800	0	90	0	7.890	20,00	157.800,00
11	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, suavemente perfumado sem enxague, com 200ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde. Tipo Johnson, huggies, muriel ou similar.	Huggies	UND	7800	0	130	0	7.930	21,37	169.464,10
12	CREME PARA PENTEAR ADULTO: sem enxague, com 200 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote data de fabricação e data de validade e registro no ministério da saúde. Tipo seda, dove e pantene	Tresemme	UND	0	600	0	0	600	14,51	8.706,00
13	COLÔNIA INFANTIL; testada dermatologicamente acondicionado em frascos com no mínimo 200 ml. Tipo johnson's, huggies, muriel ou similar.	PHD	UND	7800	0	78	0	7.878	30,00	236.340,00
14	ESCOVA DENTAL INFANTIL, com cerdas macias. Tipo condor, Oral -B e Colgate ou similar.	Tandy	UND	6760	25000	78	0	31.838	5,00	159.190,00
15	ESCOVA DENTAL ADULTO- com cerdas macias. Tipo, Oral -B e Colgate ou similar.	Colgate	UND	0	25000	0	0	25.000	5,00	125.000,00
16	GEL DENTAL INFANTIL COM FLÚOR – SABOR TUTTI- FRUTI Composição: lauril sulfato de sódio, sacarina sódica; sorbitol, polietilenoglicol; sílica; fluoreto de sódio, composição aromática, corantes e água; Embalado em caixa papel cartão plastificada, contendo 01 bisnaga com 100g do produto. Prazo de validade mínimo: 01 anos após data de entrega.	Tandy	UND	7020	25000	90	0	32.110	15,00	481.650,00
17	CREME DENTAL ADULTO: Apresentado em bisnagada com mínimo 90 gramas, contendo na fórmula mínimo de 1.400 PPM de flúor. Marcas pré-aprovadas ou similar: Colgate, sorrido	Colgate	UND	0	25000	0	0	25.000	11,30	282.500,00
18	FIO DENTAL: FIO em seda macia fina, embalagem apresentada contendo mínimo de 100 metros Marcas pré-aprovadas ou similar: Oral-B, Colgate, GUM, Johnson & Johnson, Kess	PHD	UND	0	50000	0	0	50.000	9,38	469.000,00
19	HASTES FLEXÍVEL com pontas de algodão, composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilisado tratado com carboximeticulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades.	Cotton Baby	UND	1300	420	65	0	1.785	4,00	7.140,00
20	PENTE PLÁSTICO DE 20 A 23CM – com cabo, em material plástico, sem rebarbas, com dentes largos, comprimento aproximado de 20 a 23 cm.	Darma	UND	1300	360	52	0	1.712	6,00	10.272,00
21	PENTE FINO de aço inox (super resistente e durável). Não machuca (pontas arredondadas). Dentes mais longos (todos os tipos de cabelos). Pode ser esterilizado (água fervida).	Darma	UND	820	240	65	0	1.125	11,62	13.072,50
22	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, embalagem plástica de 500 ml com dados de identificação, datas de fabricação e validade, fragrâncias suaves. Tipo granado, johnson's ou similar.	Muriel Baby	UND	2080	0	65	0	2.145	22,62	48.519,90
23	SABONETE LÍQUIDO ADULTO: Embalagem plástica 500 ml com dados de identificação, datas e fabricação e validade fragrância suave. Tipo granado, protex ou similar.	Coala	UND	0	360	0	0	360	23,60	8.496,00
24	SHAMPOO PARA BEBÊ: Hipoalergênico com PH balanceado, fragrância suave, Não irrita os olhos nem o couro cabeludo embalagem 200 ml para todos os tipos de cabelo. Marcas pré-aprovadas ou equivalentes Granado, huggies, Muriel baby.	Cotton Baby	UND	4680	0	78	0	4.758	24,99	118.902,42

25	SHAMPOO PARA ADULTO: Hipoalérgico com PH balanceado, fragrância suave, não irrita os olhos nem o couro cabeludo embalagem 200 ml para todos os tipos de cabelos. Seda, panete ou similar	Seda	UND	0	360	0	0	360	20,61	7.419,60
26	PROTETOR SOLAR: Tipo proteção UV/UVB, fator proteção fator 70, forma farmacêutica loção cremosa. Marcas pré-aprovadas ou equivalente Neutrogem, sundawn.	Sun Kids	UND	0	360	0	0	360	56,45	20.322,00
TOTAL LOTE (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)										2.350.184,52

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação, inclusive registro no CNES e alvará sanitário atualizado, além de vínculo com profissionais devidamente registrados no respectivo conselho de classe.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Tarauacá-AC, 28 de outubro de 2026.

Assinam:
Pelo Órgão Gerenciador: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito
Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 004/2025.
Pelo Fornecedor:
AGROSHOP LTDA
CNPJ: Nº 53.380.503/0001-04
DAVID PRADO BAYMA
Sócio Proprietário

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2026
PROCESSO N.º 5.052/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2026
OBJETO – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, cama e banho, atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Promoção Social e da Secretaria Municipal de Obras do Município de Tarauacá/AC, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 051/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. EM FAVOR da Empresa PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.869.791/0001-03 e Inscrição Estadual nº 01.032.701/001-81. QUANTITATIVO – As quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	Quant. Para Registro Sec. de Educação	Quant. Para Registro Sec. de Saúde	Quant. Para Registro Sec. de Promoção Social	Quant. Para Registro Sec. de Obras	Quant. Geral p/ Registro	UNIT	TOTAL
LOTE 01 – FRALDAS E HIGIENE INFANTIL										
01	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – P - indicada para criança com aproximadamente até 8-12kg, formato anatômico, com barreiras protetoras antivazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalérgica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Similar ou equivalente a marca Pampers Supersec ou Huggies Turma da Mônica. Embalagem com no mínimo 16 unidades	Panda	PCT	0	0	130	0	130	16,00	2.080,00
02	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – G - indicada para criança com aproximadamente até 9-13kg, formato anatômico, com barreiras protetoras antivazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalérgica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Similar ou equivalente a marca Pampers Supersec ou Huggies Turma da Mônica. Embalagem com no mínimo 16 unidades.	Panda	PCT	7800	0	260	0	8.060	16,00	128.960,00

03	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG - indicada para criança com aproximadamente até 12-15kg, formato anatômico, com barreiras protetoras antivazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalérgica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Similar ou equivalente a marca Pampers Supersec ou Huggies Turma da Mônica. Embalagem com no mínimo 16 unidades.	Panda	PCT	7800	0	650	0	8.450	16,00	135.200,00
04	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG - até 14-18kg, formato anatômico, com barreiras protetoras antivazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalérgica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Similar ou equivalente a marca Pampers Supersec ou Huggies Turma da Mônica,cremer, pompom Embalagem com no mínimo 16 unidades.	Panda	PCT	7800	0	130	0	7.930	18,53	146.942,90
05	FRALDA GERIÁTRICA M- Pacote com no mínimo 08 unidades com sistema de proteção total da pele, com extratos naturais hidratantes que ajudam a prevenir irritações, mantendo a pele protegida e saudável, além de sistema antiodor, trazendo até 10 horas de proteção, com barreiras antivazamento. Indicação: 40 a 70 kg- cintura com até 80 a 115 cm. Gênero marcas pré aprovadas (similar ou equivalente): plenitude, bigfral, gerimax.	Nathy	PCT	0	0	780	0	780	18,53	14.453,40
06	FRALDA GERIÁTRICA G- Pacote com no mínimo 08 unidades com sistema de proteção total da pele, com extratos naturais hidratantes que ajudam a prevenir irritações, mantendo a pele protegida e saudável, além de sistema antiodor, trazendo até 10 horas de proteção, com barreiras antivazamento. Indicação: 70 a 90 kg- cintura com até 115 a 150 cm. Gênero marcas pré-aprovadas (similar ou equivalente): plenitude, bigfral, gerimax.	Nathy	PCT	0	0	780	0	780	18,53	14.453,40
07	LENÇOS UMEDECIDO para higiene: com toalhas/lenços individuais de no mínimo 19 cm x 15 cm, hipoalergênicas, testadas dermatologicamente, suave fragrância e embalagem com adesivo ou tampa abre/fecha, sem álcool, para limpeza e hidratação da pele. Pacote com o mínimo de 48 unidades. Testado e aprovado pela Anvisa. Tipo 462 johnson's, huggies, granado ou similar.	Nathy	UND	4680	0	190	0	4.870	7,44	36.232,80
08	CREME ANTIASSADURAS: A Pomada ante assadura 20g contém Provitamina B5, que auxilia na regeneração natural da pele, enquanto mantém ela macia, hidratada e saudável. A pomada é indicada para bebês e crianças de todas as idades, inclusive recém-nascidos e prematuros.	Bepantol	UND	1820	0	90	0	1.910	52,25	99.797,50
TOTAL LOTE: quinhentos e setenta e oito mil, cento e vinte reais										578.120,00

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação, inclusive registro no CNES e alvará sanitário atualizado, além de vínculo com profissionais devidamente registrados no respectivo conselho de classe.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tarauacá-AC, 28 de outubro de 2026.

Assinam:

Pelo Órgão Gerenciador: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito

Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó

Secretário Municipal de Administração

Decreto n.º 004/2025.

Pelo Fornecedor:

PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: Nº 14.869.791/0001-03

URSUS LUJAN FERNANDEZ

Representante Legal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026
PROCESSO N.º 5.052/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2026
OBJETO – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, cama e banho, atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Promoção Social e da Secretaria Municipal de Obras do Município de Tarauacá/AC, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 051/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. EM FAVOR da Empresa RM EMELY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 48.807.054/0001-90 e Inscrição Estadual nº 01.083.249/001-30.
QUANTITATIVO – As quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	Quant. Para Registro Sec. de Educação	Quant. Para Registro Sec. de Saude	Quant. Para Registro Sec. de Promoção Social	Quant. Para Registro Sec. de Obras	Quant. Geral p/ Registro	UNIT	TOTAL
LOTE 03 – MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO										
27	PAPEL TOALHA: oferecendo alta absorção e maciez sem produtos químicos agressivos, que garanta higiene segura, evitando irritações dérmicas. Papel toalha folha dupla, branco, alta absorção, picotado, 100% celulose virgem, pacote contendo 2 rolos com mínimo de 50 folhas cada.	Snob	UND	1560	780	26	0	2.366	5,80	13.722,80
28	LUVA - M Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico, sem pó, ambidestra, não estéril, confeccionada em borracha sintética nitrílica, proporcionando resistência, flexibilidade e sensibilidade tátil. Livre de látex natural, reduzindo riscos de alergias. Indicada para procedimentos de higienização, troca de fraldas, limpeza e cuidados infantis em creches, escolas e unidades de atendimento infantil. Deve apresentar resistência a rasgos e perfurações, punho com acabamento adequado e excelente adaptação às mãos. Caixa contendo 100 unidades, com identificação do fabricante, tamanho, lote, data de fabricação, validade e atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes.	Inove	CX	2080	1040	13	39	3.172	36,93	117.141,96
29	LUVA - G Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico, sem pó, ambidestra, não estéril, confeccionada em borracha sintética nitrílica, proporcionando resistência, flexibilidade e sensibilidade tátil. Livre de látex natural, reduzindo riscos de alergias. Indicada para procedimentos de higienização, troca de fraldas, limpeza e cuidados infantis em creches, escolas e unidades de atendimento infantil. Deve apresentar resistência a rasgos e perfurações, punho com acabamento adequado e excelente adaptação às mãos. Caixa contendo 100 unidades, com identificação do fabricante, tamanho, lote, data de fabricação, validade e atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes.	Inove	CX	780	390	13	39	1.222	37,00	45.214,00
30	CORDA DE NAILON PARA REDE; Leve e flexível, é ideal para uso em cargas pesadas, segurança em altura (EPI), ancoragem, resistente. Corda de nylon trançada, espessura mínima de 6 mm, alta resistência, indicada para sustentação de redes infantis, ideal para crianças geralmente até 5-7 anos.	Interpest	METRO	530	0	19	0	549	4,00	2.196,00
31	CORDA DE NAILON PARA REDE: Material de Alta Resistência: Fabricadas em polietileno, poliéster trançado ou poliamida (nylon). Esses materiais evitam o desgaste rápido, são resistentes ao atrito e não desfiam com facilidade, Capacidade de Carga: Suportam entre 90 kg e 150kg de peso distribuído- ideal para rede adulto.	Jamil	METRO	0	130	0	26	156	7,67	1.196,52
32	MÁSCARA descartável confeccionada em material não tecido (TNT), tripla camada, com camada impermeável que não absorva líquidos, proporcionando proteção contra respingos e partículas. Deve possuir ação antimicrobiana e antifúngica, com boa respirabilidade e ajuste anatômico ao rosto, contendo elásticos laterais resistentes e clipe nasal ajustável para melhor vedação. Produto hipoalergênico, atóxico, não estéril, de uso único, indicado para proteção em procedimentos de higiene, limpeza e cuidados em ambientes escolares, creches e unidades administrativas. Caixa contendo 100 unidades, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes.	Inove	CX	1300	390	39	0	1.729	14,16	24.482,64

33	ÁLCOOL 70%; tipo etílico hidratado/gel, concentração (70%), antisséptico/desinfetante, embalagem, conformidade com a Anvisa e registro no Ministério da Saúde.	Safra	CX	130	65	39	26	260	110,00	28.600,00
TOTAL LOTE										232.553,92
LOTE 04 – MATERIAL DE CAMA E BANHO										
34	TOALHA DE BANHO, 100% Algodão, Tamanho Mínimo 70cm X 120cm naS cores variadas.	Rainha das Toalhas	UND	2300	1300	39	0	3.639	20,00	72.780,00
35	COLCHONETE medindo 1,20m x 0,60m x 0,08m, espuma densidade D23 ou superior, revestimento em napa impermeável e lavável.	Impaktom	UND	830	390	65	65	1.350	90,00	121.500,00
36	REDE 100% ALGODÃO, antialérgico e confortável, ideal para crianças (geralmente até 5-7 anos) confeccionada em tecido 100% algodão, antialérgica, resistente, medindo aproximadamente 1,20m x 0,80m.	Hammock	UND	230	0	26	0	256	87,71	22.453,76
37	REDE 100% ALGODÃO, antialérgico e confortável, ideal para adultos confeccionada em tecido 100% algodão, antialérgica, resistente, medindo aproximadamente 3,00 m × 1,50 m. Capacidade de carga: Suporta entre 120 kg e 150 kg (solteiro)	Redesbrazil	UND	0	104	0	39	143	100,00	14.300,00
38	LENÇOL; Confeccionado em tecido 100% algodão (tricoline ou percal), antialérgico e traumático, com elástico nas bordas para ajuste firme.	Central do Aler	UND	3300	1950	26	65	5.341	34,00	181.594,00
39	COBERTA DE LÃ; Cobertor infantil confeccionado em tecido de microfibra soft ou fleece, 100% poliéster, antialérgico, com toque macio e confortável Composição: 100% poliéster; Tecido tipo microfibra soft/fleece; toque macio e aconchegante; estampas infantis variadas e cores diversas; acabamento reforçado em toda a borda; produto antialérgico e atóxico; fácil lavagem e secagem rápida; isento de defeitos de fabricação.	Mais que baby	UND	3300	0	26	0	3.326	34,22	113.815,72
40	COBERTA DE LÃ: antialérgico, cobertor de lã para adultos, camada interna 100% lã	Mayra enxovais	UND	0	1950	0	65	2.015	50,00	100.750,00
41	CAPA PARA COLCHÃO; Impermeável (não absorve líquidos); antimicrobiana e antifúngica; lavável e higienizável (resistente a desinfetantes hospitalares);	Fibrasca	UND	3300	1950	39	65	5.354	80,00	428.320,00
TOTAL LOTE										1.055.513,48
TOTAL GLOBAL (LOTE 3 e 4): um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, sessenta e sete reais e quarenta centavos										1.288.067,40

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação, inclusive registro no CNES e alvará sanitário atualizado, além de vínculo com profissionais devidamente registrados no respectivo conselho de classe.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Tarauacá-AC, 28 de outubro de 2026.

Assinam:
Pelo Órgão Gerenciador: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito
Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 004/2025.
Pelo Fornecedor:
PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: Nº 14.869.791/0001-03
URSUS LUJAN FERNANDEZ
Representante Legal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO N.º 349/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 90019/2026
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Aquisição (Sob demanda) de Materiais de construção, materiais para manutenção em geral, equipamentos, materiais hidráulicos, elétricos e afins, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência – Pregão Eletrônico SRP n.º 90019/2026.,
Com base na Lei Federal n 9.784/1999 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento ao art. 50 - inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, da qual, não acarretam lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, trata-se somente da retificação, do valor total sem desconto do item 7, e retificação do valor total da tabela de descrição dos itens – DO PREÇO ATA n.º 065/2026 do Pregão Eletrônico SRP n.º 90019/2026, processo n.º 3.234/2026, publicada no DOE nº14.152 dia 16/09/2026, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Item	Especificação	UND	MARCA	Quant. p/ Consumo	Valor Unitário	Valor Total
7	Fornecimento de insumos do tipo MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL, conforme planilhas de preços SINAPI (AC) vigente – não desonerada.	Diversas	UND	70.861,11	33,10%	47.352,56

LEIA-SE:

Item	Especificação	UND	MARCA	Quant. p/ Consumo	Valor Unitário	Valor Total
7	Fornecimento de insumos do tipo MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL, conforme planilhas de preços SINAPI (AC) vigente – não desonerada.	Diversas	UND	70.781,11	33,10%	47.352,56

As demais informações permanecem inalteradas.
Tarauacá, 29 de outubro de 2026.
Respeitosamente,

Felipe Lima da Silva
Membro da Comissão de Contratação
Decreto nº 117/2025

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de quadra poliesportiva no Município de Xapuri/AC, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos e demais insumos necessários à completa execução do objeto. A execução da obra deverá ocorrer em conformidade com os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes da contratação, a ser executado com recursos provenientes do Convenio nº 960313/2024.
Data de Abertura: 09 de dezembro de 2026 às 10:00h (horário local).
Local de abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Licitações e Contratos, localizada na Rua Floriano Peixoto nº 100, Bairro Centro, Xapuri – Acre.
Edital: Edital: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 04 de novembro, nos sites https://www.xapuri.ac.gov.br/licitacoes, http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes e através do e-mail cplxapuriac@gmail.com ou no Protocolo da Comissão de Licitações e Contratos, situada na Rua Floriano Peixoto nº 100 – Bairro: Centro, Xapuri – Acre – CEP: 69.930-000.
Xapuri – Acre, 28 de outubro de 2026

Liberato Ribeiro da Silva Filho
Agente de Contratação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 060/2026/PMX
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL E A EMPRESA CONSORCIO NOVO JURUA.
Processo Administrativo n° 063/2026/PMX
Adesão nº 018/2026/PMX
Município de Xapuri - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 04.018.560/0001-24, com sede na Rua Floriano Peixoto, n° 114, Centro, Xapuri-Acre, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor MAXSUEL MAIA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N.º 378202 SSP/AC e inscrito no CPF sob o n° 698.796.302-97, e residente neste Município, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURALEDUCAÇÃO, representado pelo senhor José Maria Cacau Rocha, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, nomeado atraves do Decreto nº 003/2025, , denominado CONTRATANTE, e o(a) Empresa CONSORCIO NOVO JURUA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 66.836.148/0001-79, situada na Avenida 25 de Agosto, nº 4827, Bairro Aeroporto Velho, CEP: 69980-000, em Cruzeiro do Sul/AC, doravante designado CONTRATADO, neste ato, representada pela Senhora Ana Carita dos Santos Barroso, inscrita no CPF nº 005.590.892-60, tendo em vista o que consta no Processo supracitado e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços n° 04/2026, oriundo da Cocorrencia Eletronica nº 071/2025, CONSIDERANDO o conteúdo da Manifestação Jurídica exarada no Parecer Jurídico nº 182/2026, segue rescisão nos termos a seguir:.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 020/2026 que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia sob demanda em rodovias, vias, ramais asfaltados e estradas vicinais", conforme especificações constantes na ARP, visando atender ao Plano de Ação nº 09032026-090509, do Ministério das Cidades em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural da Prefeitura de Xapuri e demais convênios que futuramente possam ser firmados com o estado e a união, em razão do não cumprimento da execução do serviços.
CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.
Xapuri-AC, em 28 de outubro de 2026.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º Maxsuel Maia Pereira, José Maria Cacau Rocha, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural como CONTRATANTE.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 080/2026/PMX
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL E A EMPRESA: ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO IMP e EXP EIRELI.